

TERMO DE REFERÊNCIA 42/2018 - Selog

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo de aquisição de copos descartáveis, porta-objetos de escritório, plástico bolha e papel pardo e pratos e talheres para uso da Procuradoria da República em Goiás (PRGO).

2. JUSTIFICATIVA

Seguem abaixo a justificativa para a aquisição dos itens:

- **Copos descartáveis:** São destinados ao público externo (o público interno usa copos de vidro e xícaras de porcelana) que comparece às unidades do MPF em Goiás. Trata-se de proporcionar o mínimo de conforto ao cidadão;
- **Porta-objetos:** Para bem exercer suas atividades, os servidores, procuradores e estagiários dependem de alguns acessórios básicos para exercer seu trabalho, tais como canetas, cliques para papel, lápis, estilete para abrir envelopes, extrator de grampo etc. Para que todos esses objetos fiquem devidamente organizados, utiliza-se o porta-objeto;
- **Plástico-bolha:** Utilizado para acondicionar materiais frágeis que podem se danificar durante o transporte;
- **Papel-pardo:** Utilizado pelos gabinetes para embalar/empacotar processos físicos – especialmente os sigilosos – com alguns volumes e assim poder remetê-los adequadamente à Justiça Federal ou à Polícia Federal;
- **Pratos e talheres:** Usados pelo serviço de copa. O atual nível dos estoques está criticamente baixo, necessitando de reposição.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento licitatório correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

A especificação e a quantidade dos itens a serem adquiridos encontram-se no ANEXO deste Termo de Referência

5. DA ENTREGA E DO LOCAL DO RECEBIMENTO

A entrega dos materiais deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 18:00 h, no Setor de Logística - SELOG da PRGO, na Av. Olinda, 500, Quadra G, Lote 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120. Recomenda-se agendamento prévio para evitar desencontro. Os telefones de contato são: (62) 3243-5259, 5322, 5372 e 5448.

6. RECEBIMENTO

6.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta aquisição será recebido:

a) provisoriamente: no ato da entrega do produto, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente: em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade dos produtos oferecidos

6.2 O(s) material(is) fornecido(s) será(ão) devolvido(s) em sua totalidade quando:

a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o produto fornecido for de qualidade superior;

c) for fornecido com algum dano;

6.3 Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

7. VALIDADE/GARANTIA

7.1 Os materiais fornecidos deverão ter, no mínimo, três meses de garantia, a contar do recebimento;

7.2 A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento.

8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1 A seu critério, a PRGO poderá solicitar à licitante considerada provisoriamente vencedora amostra do objeto para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes neste Termo de Referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto¹;

8.2 A amostra deverá ser entregue ao Setor de Logística da PR/GO dentro de 5 dias úteis, contados de sua solicitação;

8.3 A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

8.4 Caso a amostra da autora da melhor proposta do certame seja reprovada, sua proposta será recusada, sendo a autora da segunda melhor proposta convocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente;

8.5 A não apresentação ou reprovação da amostra implicará na desclassificação da empresa.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

9.1 Caberá à PR/GO:

- a)** prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pelos interessados no fornecimento do produto;
- b)** atestar o recebimento do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), rejeitando-o(s) caso não esteja(m) de acordo com o especificado neste documento;

¹ Conforme o Manual TCU – Licitações e Contratos.

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

9.2 Caberá à CONTRATADA:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da PRGO;

b) entregar os materiais no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

c) substituir o produto não aceito pela PR/GO no prazo máximo de 10 dias, a partir da ciência da rejeição pelo Órgão Ministerial, se durante o prazo de validade o produto vier a apresentar defeitos e/ou se mostrar impróprio para consumo;

d) comunicar à PR/GO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

e) arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço da PRGO, conforme estabelecido neste termo;

f) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pela PRGO, cujas reclamações se obriga a atender, no prazo de até 5 dias;

g) quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações da PR/GO eventualmente provocados por seus funcionários.

10. PREÇO ESTIMADO

O preço máximo admitido para a presente aquisição é R\$ 9.929,68 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) tendo por referência a mediana das propostas finais dos preços praticados em compras por entidades públicas, de acordo com o relatório anexo, de cotação de preços extraídos no sistema: <http://comprasgovernamentais.gov.br/>.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

11.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27;

11.3 A CONTRATADA deverá apresentar junto a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto nas Leis 12.440/2011;

11.4 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema;

11.5 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do SELOG, setor responsável pelo acompanhamento e recebimento do material a ser adquirido;

11.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da PRGO;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

SEÇÃO DE LOGÍSTICA

Goiânia, 18 de setembro de 2018

RUBENS J. BRUNO FILHO
Chefe do Setor
Mat. 23.973-9

ANEXO
Especificações, Quantidades e Estimativa de Preços

ITEM	MATERIAL		MATERIAL	QUANTIDADE A ADQUIRIR	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1	225796	Copo descartável para água, capacidade de 200 ml, rebordo anticortante de no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 0,75 g por unidade (NBR14865), sem telescopamento integral	Pacote de 100 unidades	1.000	3,00	3.000,00
2	297035	Copo descartável para café, capacidade de 80 ml, rebordo anticortante de no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 0,75 g por unidade (NBR14865), sem telescopamento integral	Pacote de 100 unidades	500	2,70	1.350,00
3	32980	Porta-objetos de escritório, em plástico, nas cores preta ou cinza. deve conter, no mínimo: *Um compartimento para lápis, canetas e afins; *Três compartimentos para miudezas (clipes, colchetes, borracha, apontador...) Não deve ser facilmente desmontável	Unidade	40	22,90	916,00
4	220986	Plástico bolha para embalagem de objetos frágeis. Largura de aproximadamente 1,30 m (tolerância de 10 cm para mais ou para menos). Bolhas com diâmetro de 8 a 10 mm	Bobina de, no mínimo, 100 m	3	157,46	472,38
5	233740	Papel kraft pardo de, no mínimo, 80 g/m² e 120 cm de largura, modelo liso	Bobina de, no mínimo, 150 m	3	168,50	505,50
6	242638	Prato raso de mesa, em porcelana branca, redondo, liso, acabamento esmaltado livre de deformações, bolhas ou riscos, medindo aproximadamente 25 cm de diâmetro, 19 cm de base e 3 cm de borda. Espessura mínima de 3 mm	Unidade	204	13,97	2.849,88
7	28550	Garfo de mesa, totalmente fabricada em aço inoxidável, corpo sem emendas, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento, 2,5 cm de largura e 2 cm de altura. Espessura mínima de 1,5 mm. Referência: Brinox	Unidade	108	3,75	405,00
8	28568	Faca de mesa, totalmente fabricada em aço inoxidável, corpo sem emendas, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento, 2 cm de largura. Espessura mínima de 2,0 mm. Ponta fina e serrilhada. Marca de referência: Brinox	Unidade	108	3,99	430,92
					TOTAL:	9.929,68